



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0027.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00414

1.500,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.500,00

1.500,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2070 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00325

1.500,00

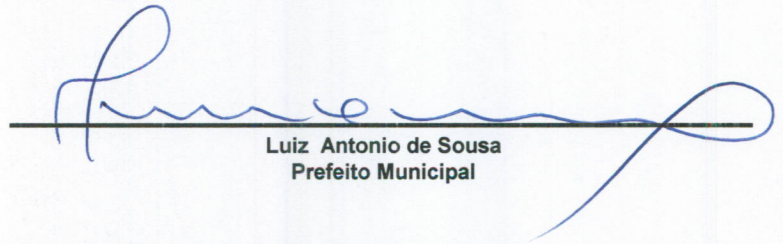
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.500,00

1.500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 31 de Janeiro de 2022



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal